



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da FMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 25/03/2022

REFERENDA OS MEMBROS DA MESA DIRETORA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON E DO CONSELHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e notadamente pela Lei Municipal nº 1.756, de 08 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Janaúba-MG, CONDECON, é órgão de caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador da política de atenção à proteção e defesa do consumidor de acordo com a Lei Municipal nº. 1.756, de 08 de abril de 2008 e de acordo com seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Janaúba-MG – CONDECON para cumprimento pleno de seu papel, compõe-se da seguinte estrutura: I – Plenário; II – Diretoria Composta de: a) Presidente; b) Vice-presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, é gerido e gerenciado pelo Conselho Gestor composto pelo Presidente e 02 (dois) membros (titular e suplente) do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Janaúba-MG – CONDECON, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Janaúba-MG – CONDECON, no exercício da gestão do referido FMDC, administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos,



DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, os seguintes membros:

- I. **Presidente:**
Gustavo Petrone Soares de Oliveira;
- II. **Vice-Presidente:**
Magno Ferreira Bispo;
- III. **1º Secretário:**
Igor Savick Santos Miranda;
- IV. **2º Secretário:**
Wilham Sérgio Cardoso;
- V. **1º Tesoureiro:**
Matheus Mendes Nogueira;
- VI. **2º Tesoureiro:**
Nerci Neri de Almeida.

Art. 2º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - FMPDC, os seguintes membros:

- I. Átono Jonanthan Fernandes Nogueira;
- II. Elismárcio Borges Ferreira;
- III. Gustavo Petrone Soares de Oliveira.

Prefeitura de Janaúba/MG, 18 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito do Município de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA

Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB